



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Subcomissão Especial que apura e analisa a inadimplência no Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e monitora o Fies, o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

Presidente: Dep. DANILO CABRAL (PSB/PE)

Vice-Presidente:

Relator: Dep. ALIEL MACHADO (Rede/PR)

PLANO DE TRABALHO

BRASÍLIA, JULHO DE 2017

1. COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO ESPECIAL

DEPUTADO(A)	PARTIDO/UF
Aliel Machado	Rede/PR
Angelim	PT/AC
Átila Lira	PSB/PI
Celso Jacob	PMDB/RJ
Danilo Cabral	PSB / PE
Pedro Uczai	PT/SC
Profª Marcivania	PCdoB/AP
Profª Dorinha Seabra Rezende	DEM/TO
Sóstenes Cavalcante	DEM/RJ
Izalci Lucas	PSDB/DF

2. INTRODUÇÃO

Esta Subcomissão Especial destina-se a apurar, analisar e efetuar acompanhamento e monitoramento do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), do Programa Universidade para Todos (ProUni) e do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies). Visa, no âmbito da Comissão de Educação, cumprir as finalidades precípua do Poder Legislativo de fiscalização do Poder Executivo e de contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas da União, com especial atenção à questão da inadimplência do Fies.

Para cumprir as finalidades técnicas e políticas desta Subcomissão, é essencial ter como norte objetivos claros para que suas atividades sejam desenvolvidas adequadamente. Pretende-se que os resultados desta Subcomissão possam promover o aperfeiçoamento dos programas em questão, tanto pelo debate público suscitado ao longo de sua vigência e pelas conclusões a serem sistematizado em Relatório Final, quanto pela apresentação das proposições legislativas pertinentes à temática.

2.1 Objetivos

São objetivos desta Subcomissão Especial apurar questões relativas ao acompanhamento de três programas governamentais vinculados à educação superior, a saber, o Fies, o ProUni e Proies.

Especialmente no que se refere ao Fies, o objetivo principal é analisar a sustentabilidade orçamentário-financeira do Fundo, sobretudo ao se considerar o chamado “Novo Fies”, ocasião em que essa modalidade de crédito estudantil alterou suas regras, diminuiu as taxas de juros praticadas, incluiu a previsão de um seguro (FGEDUC) que passou a dispensar a previsão de fiador e ampliou, após 2010 – mas principalmente desde 2012-2013 –, em grande escala a oferta de novos contratos.

À sustentabilidade do Fies, associa-se o debate acerca da inadimplência. Os números atuais de inadimplência do Fundo (devolução dos empréstimos, na fase de amortização) ainda englobam boa parte de contratos assinados antes do início do “Novo Fies”. Atualmente, são apenas cerca de 180 mil contratos que já estão em fase de amortização e que foram assinados já sob a vigências das regras do “Novo Fies” (para um termo de comparação, são mais de 2,1 milhões de contratos ativos no Fies). Portanto, a avaliação e o acompanhamento dessa discussão deve ser criteriosa, orientada por critérios técnicos e deve buscar, o máximo possível, a reunião de informações seguras e projeções de custo e de fluxos de caixa do fundo.

No que se refere ao ProUni, a dimensão do programa é menor do que o Fies (o Financiamento pode ser complemento para as bolsas parciais do ProUni), os problemas registrados são de menor monta, mas é necessário acompanhamento para verificar em que medida a renúncia fiscal do ProUni tem sido adequadamente cumprida pelas instituições de ensino superior (IES) beneficiárias e quais têm sido as medidas do Poder Executivo para esse controle. Ademais, as informações acerca do Programa precisam ser melhor conhecidas, tais como, por exemplo, o número de beneficiários ativos, bem como os custos efetivos dessa política pública.

O Proies, por sua vez, consiste em plano de recuperação tributária e da concessão de moratória de dívidas tributárias federais em troca de concessão de bolsas integrais a estudantes. De modo similar ao ProUni, é

necessário monitorar em que medida o benefício concedido tem correspondido efetivamente à concessão de bolsas Proies nas proporções e em conformidade com o que determina a Lei. No caso do Proies, é também fundamental apurar se o critério de concessão do plano de recuperação às IES tem sido corretamente respeitado e como tem sido a operacionalização do Programa.

Tendo por base essas considerações, esta Subcomissão tem os seguintes **objetivos específicos**:

- 2.1 Obter informações dos órgãos e entidades dos Poderes Públicos responsáveis pela execução ou pela fiscalização dos Programas.
- 2.2 Estabelecer contatos regulares com a Administração Pública Federal direta e indireta (MEC, SeSU, FNDE, Inep, CEF, BB, CGU) e com o TCU.
- 2.3 Estabelecer contatos regulares com as associações representativas das IES privadas: Anup (particulares), Abmes, Semesp, Abesc (católicas), Abruc (comunitárias), Anaceu (centros Universitários), Abed (ligada à EaD).
- 2.4 Estabelecer contatos com representações estudantis (UNE, Ubes e outras congêneres) e com representantes locais de Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento (CPSA).
- 2.5 Avaliar o custo anual dos subsídios dos três Programas desde o início de cada um deles (com cortes socioeconômicos e regionalizados), cruzando-se com o impacto dessas políticas públicas para o acesso à educação superior.
- 2.6 Para o caso específico do Fies:
 - 2.6.1 Conhecer o custo anual dos benefícios concedidos pelo art. 6º-B desde o início de sua vigência, cruzando-os com o seu impacto social, para dimensionar e avaliar esse aspecto.
 - 2.6.2 Avaliar as medidas de controle tomadas pelo FNDE, pela CEF e pelo BB no sentido de assegurar a sustentabilidade orçamentário-financeira do Fundo sem comprometer os benefícios da política pública por ele resultantes

2.6.3 Obter informações precisas acerca da inadimplência do Fies, em bases anualizadas, considerando mudanças de metodologia ocorridos no tempo e critérios como a regionalização e o perfil por segmento socioeconômico dos inadimplentes);

2.6.4 Avaliar, retrospectiva e prospectivamente, a sustentabilidade orçamentário-financeira do Fundo, sem deixar de considerar os benefícios dessa política pública;

2.6.5 Avaliar os impactos de alterações no Fies no passado;

2.6.6 Estimar impactos estimados das alterações futuras no Fies.

2.7 Fiscalizar, na função que cabe constitucionalmente ao Parlamento, os Programas em análise.

2.8 Propor o aprimoramento dos mecanismos de gestão, de controle e de fiscalização da operacionalização dos Programas em questão, para assegurar maior transparência e segurança na aplicação dessa norma legal, com a preservação de seus objetivos precípuos.

2.9 Apresentar proposições legislativas destinadas ao aprimoramento do arcabouço legal do Fies, do ProUni e do Proies, orientando-se pela preservação do espírito das respectivas leis de democratizar o acesso à educação superior, mas sem desconsiderar o bom uso de recursos públicos destinados ao setor e a sustentabilidade orçamentário-financeira dos referidos Programas.

2.10 Método de trabalho

Para a consecução dos objetivos desta Subcomissão Especial, este Plano de Trabalho prevê a apresentação de requerimentos diversos, com especial ênfase aos Requerimentos de Informação aos órgãos competentes; oitiva de autoridades públicas e de especialistas; audiências públicas, reuniões internas de trabalho; e atividades regionalizadas, entre

outras. Além das ações previstas neste Plano de Trabalho, poderão ser realizadas outras iniciativas julgadas necessárias pela Presidência, pela Relatoria e pelo colegiado desta Subcomissão, para que sejam obtidas as informações necessárias às conclusões e à apresentação do Relatório Final, as quais devem sustentar as medidas legislativas pertinentes, em particular proposições legislativas.

3. ROTEIRO DE TRABALHO

3.1 Atividades internas

- 3.1.1 Realizar reuniões administrativas internas, periódicas e regulares, para definir ações seguintes a serem tomadas pela Subcomissão e para avaliar os trabalhos desenvolvidos, assegurando o entendimento entre os membros quanto à organização da pauta do colegiado.
- 3.1.2 Discutir e encaminhar Requerimentos a serem propostos por seus membros
- 3.1.3 Propor audiências públicas e seminários
- 3.1.4 Organizar agenda de diálogo permanente com o Poder Executivo e com o Tribunal de Contas da União (TCU) acerca das temáticas que são objeto da Subcomissão
- 3.1.5 Estabelecer estratégia e calendário de atividades regionais de acompanhamento e monitoramento dos Programas.
- 3.1.6 Promover estudos acerca dos Programas em análise.
- 3.1.7 Efetuar eventuais alterações, ajustes e aprimoramentos neste Plano de Trabalho ao longo dos trabalhos desta Subcomissão, se e conforme for necessário. Propostas de alteração neste Plano de Trabalho por membro desta Subcomissão serão submetidas ao Relator, para apreciação e para estabelecimento de acordo quanto às possíveis mudanças a serem efetuadas no Plano com os membros desta Comissão.

3.2 Atividades externas

- 3.2.1 Reuniões e tratativas junto ao Poder Executivo, em especial com o MEC e, em seu âmbito, com a Secretaria de Educação Superior (SeSU), com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais “Anísio Teixeira” (Inep).
- 3.2.2 Reuniões com os responsáveis, na Caixa Econômica Federal (CEF) e no Banco do Brasil (BB) por administrar a operacionalização dos contratos do Fies.
- 3.2.3 Reuniões com o Tribunal de Contas da União (TCU), órgão auxiliar do Poder Legislativo, e com a Controladoria-Geral da União (CGU, Ministério da Transparência), para efetuar acompanhamento interinstitucional dos Programas em questão.
- 3.2.4 Audiências públicas regionais, na medida do necessário e do que for pertinente.
- 3.2.5 Atividades regionais de acompanhamento e monitoramento dos Programas em análise, com foco na escuta de demandas e relatos das mantenedoras das IES beneficiadas e de representações estudantis. No caso do Fies, especial atenção pretende ser conferida ao monitoramento de situações a serem relatadas por integrantes locais das Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), que atuam no âmbito das IES para o processo de validação dos benefícios do Fies.

3.3 Proposições legislativas

- 3.3.1 Solicitar ao Ministério da Educação (MEC) informações sobre os Programas em análise.

- 3.3.2 Solicitar à Receita Federal do Brasil (RFB) informações sobre as renúncias fiscais do ProUni e eventuais informações pertinentes que este órgão possa ter acerca do Proies.
- 3.3.3 Elaborar Indicações ao Poder Executivo no que couber aperfeiçoamentos de normas regulamentares e de medidas de gestão dos Programas em questão.
- 3.3.4 Elaborar Projetos de Lei que eventualmente possam contribuir para o aperfeiçoamento dos Programas em análise.
- 3.3.5 Apresentar, se for o caso, Propostas de Fiscalização e Controle (PFCs) acerca dos Programas a serem acompanhados pela Subcomissão.
- 3.3.6 Convidar, para audiências públicas e seminários, autoridades, especialistas e representantes dos setores (como mantenedores e estudantes) e de organizações que operam com as Leis que regulam os Programas em análise.

4. RELATÓRIO FINAL

A elaboração do Relatório Final desta Subcomissão será pautado pelo registro das atividades a serem realizadas ao longo de sua vigência e pelas audiências públicas e eventos – nacionais ou regionais – que sejam desenvolvidos pelo colegiado. Indicará, também as providências tomadas no sentido de obter informações precisas dos órgãos e entidades dos Poderes Públicos responsáveis por contribuir com um mapeamento o mais preciso possível acerca dos dados que caracterizam o perfil dos programas em questão. Tratará de questões relacionadas à fiscalização dos programas em análise, das medidas do Poder Executivo tomadas no sentido de seu aperfeiçoamento e do acompanhamento de temáticas específicas a cada um dos programas. Por fim, apresentará recomendações, providências, proposições legislativas e encaminhará as conclusões do Relatório Final à Comissão de Educação e aos órgãos pertinentes dos Poderes Públicos.

Sala da Subcomissão, em de julho de 2017.

DEPUTADO DANILO CABRAL

Presidente

DEPUTADO ALIEL MACHADO

Relator